

Orientações para a declaração de despesas com saúde no IR

Extrato para o Imposto de Renda é disponibilizado pelo plano de saúde aos beneficiários

Como forma de auxiliar os beneficiários do Plano STF-Med na hora de fazer a declaração de IRPF-2025, Ano Calendário 2024, a Coordenadoria de Gestão do STF-Med (CMED) divulga orientações para a declaração de gastos com saúde, com base nos documentos disponibilizados pela Receita Federal do Brasil (RFB), já que esta modalidade de despesa pode ser inteiramente deduzida do imposto.

A CMED é a coordenadoria responsável pela transmissão da Declaração de Serviços Médicos e de Saúde – DMED diretamente à RFB. Com isso, as informações de despesa com o plano de Saúde já serão de conhecimento da Receita, reduzindo, assim, possibilidade de o beneficiário ter sua declaração de Imposto de Renda retida pela Receita Federal, por algum tipo de incompatibilidade nos dados quando eles são cruzados pelo Fisco.



Lembramos que os pagamentos referentes à contribuição e custeio do STF-Med podem ser consultados no Extrato do Imposto de Renda (<https://saude.stf.jus.br/extratos/>), por meio de login e senha. Um detalhe importante é que o beneficiário, titular do STF-Med, não pode deduzir os valores referentes ao cônjuge e aos filhos, quando estes declaram em separado, e os agregados, pois estes não são considerados dependentes para fins de imposto de renda.

A CMED sugere que os beneficiários realizem consulta ao site da RFB para maiores detalhes e esclarecimentos sobre o preenchimento da Declaração de Imposto de Renda 2025 (Ano Calendário 2024).

Passo a passo para preenchimento dos gastos com saúde

Esse ano você tem 2 formas para preenchimento da declaração, baixando o aplicativo da receita, por meio do Programa Gerador de Declaração (PGD) ou, ainda, a partir do ambiente “Meu Imposto de Renda”.

Caso você possua certificado digital, conta nível ouro ou prata na plataforma gov.br, e opte por realizar a declaração por meio do Programa Gerador de Declaração (PGD) ou, ainda, a partir do ambiente “Meu Imposto de Renda”, acessível pelo portal da Receita Federal, pelo e-CAC e pelo aplicativo, as informações do plano já estarão dispostas para conferência.

Assim, o (a) beneficiário (a) ao emitir o extrato de IR no site: <https://saude.stf.jus.br/> deverá declarar os gastos de saúde no programa IRPF 2024, conforme abaixo:

Extrato disponibilizado pela DMED:

 Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a renda da Pessoa Física Exercício de	 Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Ano calendário de
1. Fonte pagadora pessoa jurídica ou pessoa física	
NOME/CNPJ: Plano STF-MED - 04.326.340/0001-68	
2. Pessoa física beneficiária dos rendimentos	
CPF:	NOME: MATRÍCULA:
Natureza do Rendimento: Rendimento do trabalho assalariado	
3. Rendimentos tributáveis, dedução e imposto sobre a renda retido na fonte	
3.1 Reembolso Anos Anteriores	R\$ 437,64
4. Rendimentos isentos e não tributáveis	
5. Rendimentos sujeitos a tributação exclusiva (rendimento líquido)	
6. Rendimentos recebidos acumuladamente – Art. 12-A da lei nº 7.713, de 1998 (sujeito a tributação exclusiva)	
7. Informações complementares	
7.1 Pagamentos Efetuados Custeio/Outras Despesas	
909.378.131-68	R\$ 383,18
841.842.991-72	R\$ 270,29
091.696.421-33	R\$ 336,88
Total:	R\$ 990,35
7.2 Pagamentos Efetuados Mensalidades/Contribuição	
909.378.131-68	R\$ 2.707,68
841.842.991-72	R\$ 2.707,68
091.696.421-33	R\$ 1.452,36
Total:	R\$ 6.867,72
Total de Pagamentos Efetuados: R\$ 7.858,07	

Caso no extrato do (a) beneficiário a) conste Rendimentos tributáveis - Reembolso anos anteriores, o beneficiário deverá declarar ou conferir as informações, conforme telas abaixo:

1 – Ficha Rendimentos Tributáveis Recebidos de pessoa jurídica:



Ao clicar na ficha destacada em vermelho, clicar no botão novo e inserir as informações constantes no extrato disponibilizado pela CMED, conforme tela abaixo:

Novo

CPF/CNPJ da fonte pagadora

CNPJ: 04.326.340.0001/68

Nome da fonte pagadora

PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE E BENEFICIOS SOCIAIS DO SUPREMO

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica

0,00

Inserir o valor constante no campo 3.1. do extrato disponibilizado pela CMED.

Contribuição previdenciária oficial

0,00

Imposto retido na fonte

0,00

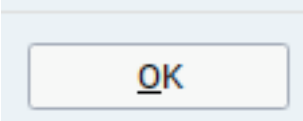
13º salário

0,00

IRRF sobre o 13º salário

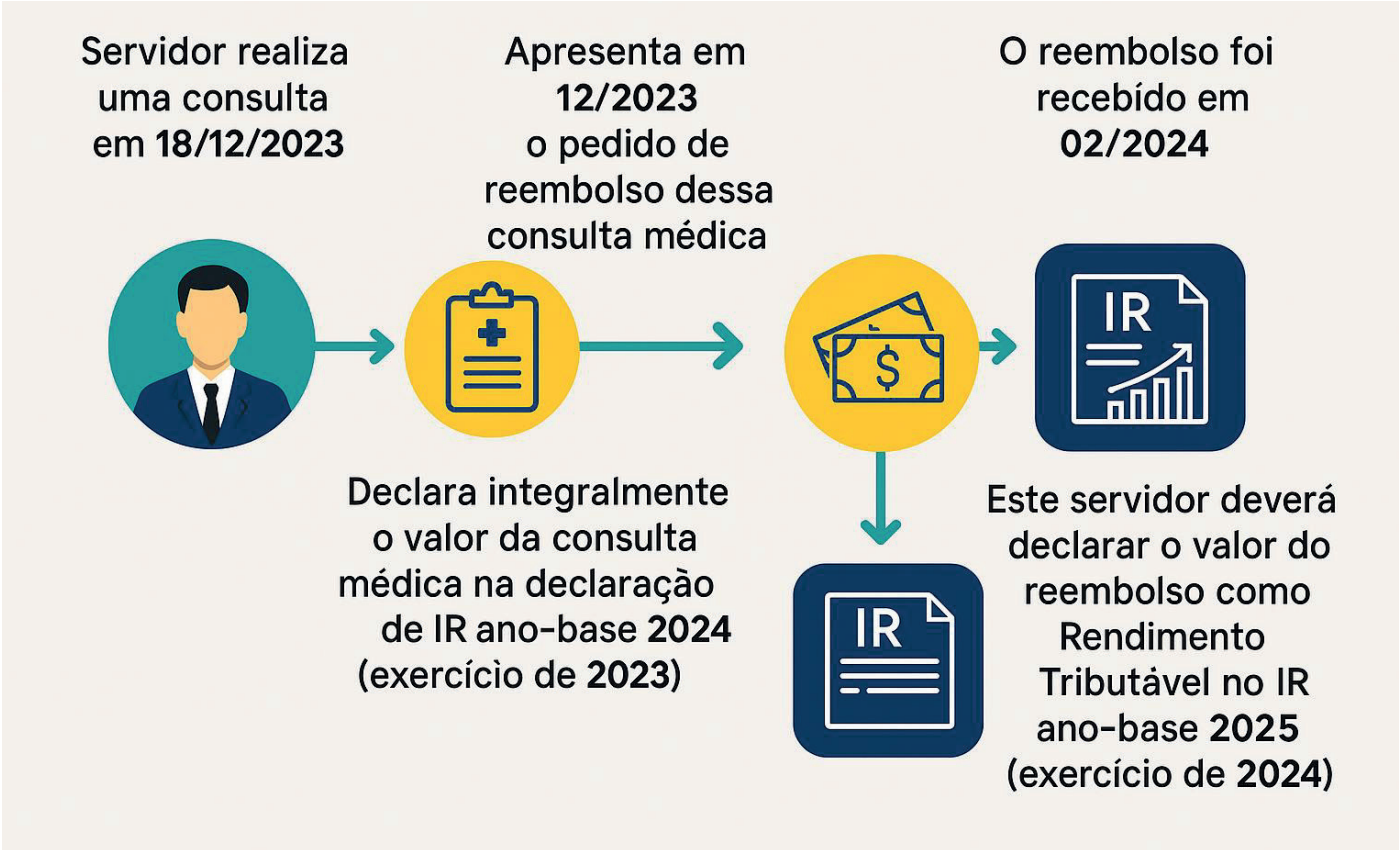
0,00

Após inserir as informações acima, clicar no botão



Reembolso de Anos Anteriores

O campo 3.1 Rendimento Tributável - reembolso de anos anteriores corresponde ao recebimento do reembolso em ano calendário posterior ao da emissão da Nota/Cupom Fiscal, ou seja, um servidor apresenta em 12/2023 o pedido de reembolso de consulta médica realizada em 18/12/2023. O reembolso foi recebido em 02/2024. Neste caso, o servidor declarou integralmente o valor da consulta médica na declaração de IR ano base 2024 (exercício de 2023) e como o reembolso foi recebido em ano calendario posterior a despesa médica, na declaração ano base de 2025 (exercício de 2024), este servidor deverá declarar o valor do reembolso como Rendimento Tributável.



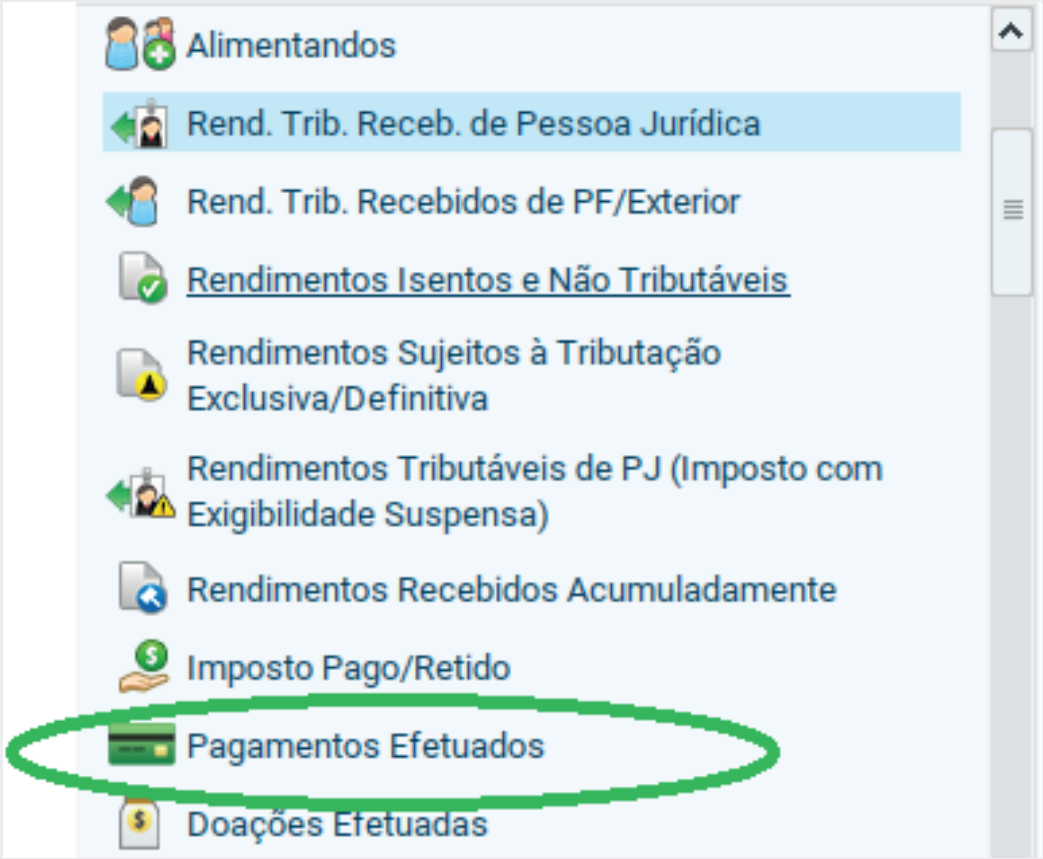
Contribuição e Custeio

Em relação aos pagamentos efetuados de contribuição e custeio, o (a) beneficiário (a) deverá declarar os valores nos seguintes campos da ficha Pagamentos Efetuados:
Extrato disponibilizado pela CMED:

7. Informações complementares			
7.1 Pagamentos Efetuados Custeio/Outras Despesas			
909.378.131-68			R\$ 383,18
841.842.991-72			R\$ 270,29
091.696.421-33			R\$ 336,88
Total:			R\$ 990,35
7.2 Pagamentos Efetuados Mensalidades/Contribuição			
909.378.131-68			R\$ 2.707,68
841.842.991-72			R\$ 2.707,68
091.696.421-33			R\$ 1.452,36
Total:			R\$ 6.867,72
Total de Pagamentos Efetuados:			R\$ 7.858,07

O beneficiário (a) deverá selecionar a ficha – Pagamentos Efetuados, conforme tela abaixo:

1) Tela Pagamentos Efetuados:



2) Ao clicar na tela 1, o beneficiário (a) deverá clicar no botão

Novo

3) Após clicar no botão novo, o beneficiário deverá preencher a tela abaixo, com as seguintes informações:

Dados do Pagamento

Código

26 - Planos de saúde no Brasil.

Despesa realizada com

Titular

Dependente

Alimentando

CNPJ da operadora do plano de saúde

04.326.340/0001-68

Nome da operadora do plano de saúde

PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE E BENEFICIOS SOCIAS DO SUPREMO

Descrição

Valor pago

3.090,86

Parcela não dedutível/valor reembolsado

0,00

4) Caso conste no extrato reembolso de despesas médicas/odontológicas, o (a) beneficiário (a) deverá declarar os valores da seguinte forma:

Extrato CMED:

7.3 Reembolso				
841.842.991-72				
CPF/CNPJ	Nome	Vir. Apresentado	Vir.Reembolsado	Vir.Não Reembolsado
10.770.132/0001-56	ACQUADERMA CLINICA DERMATOLOGICA SS LTDA	R\$ 350,00	R\$ 101,12	R\$ 248,88
Total		R\$ 350,00	R\$ 101,12	R\$ 248,88
091.696.421-33				
CPF/CNPJ	Nome	Vir. Apresentado	Vir.Reembolsado	Vir.Não Reembolsado
30.440.828/0001-21	PIETRA CÉSAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA PIETRA CESAR LTDA	R\$ 400,00	R\$ 218,82	R\$ 181,18
Total		R\$ 400,00	R\$ 218,82	R\$ 181,18

5) Ao clicar na tela 1 pagamentos efetuados, o beneficiário (a) deverá clicar no botão

Novo

6) Após clicar no botão novo, o (a) beneficiário (a) deverá preencher a tela abaixo, com as seguintes informações:

Dados do Pagamento

Código

21 - Hospitais, clínicas e laboratórios no Brasil.

Selecionar o código 21

Despesa realizada com

Titular

Dependente

Alimentando

Reembolso for para o seu dependente, clicar na opção dependente.

CNPJ da instituição prestadora do serviço

.. / ..

CNPJ: Deverá ser preenchido conforme conste no extrato disponibilizado pela CMED.

Nome da instituição prestadora do serviço

Nome da Instituição: Deverá ser preenchido conforme conste no extrato disponibilizado pela CMED.

Descrição

Não é necessário o preenchimento deste campo.

Valor pago

0,00

Parcela não dedutível/valor reembolsado

0,00

valor pago: é o campo valor apresentado do extrato CMED. .
Parcela não dedutível/valor reembolsado: é o campo valor reembolsado do extrato CMED.

7) Após a inserção dos dados acima, clicar no botão OK.

Observação

Valor pago corresponde a soma de valores de custeio e contribuição - campos 7.1 e 7.2 do extrato disponibilizado pela CMED. Estes gastos de custeio e contribuição poderão ser preenchidos pelo titular para os seus dependentes que possuem a finalidade IR e que não declaram em separado.